



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 634 , DE 15 DE JULHO DE 1 981

Dispõe sobre homologação de Laudo
que especifica.

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 57, inciso I da Lei Orgânica dos Municípios e com o artigo 8º da Lei Municipal nº 1 403 de 03.12.74, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica homologado, para que produza os efeitos legais, o laudo de Avaliação de Bens, Direitos e Obrigações, vinculados ao serviço de água e esgotos do Município, para fins de incorporação ao patrimônio da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, cuja cópia se encontra arquivada nesta Prefeitura, no qual estão fixados os seguintes valores:

I- Ativo Permanente

I- Imobilizado: Cr\$ 73.496.998,00 (setenta e três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros).

II- Ativo Circulante

1- Estoques: Cr\$ 929.332,49 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos)

III- Empréstimos e Financiamentos

Cr\$ 14.043.770,57 (quatorze milhões, quarenta e três mil, setecentos e setenta cruzeiros e cinquenta e sete centavos)

IV- Saldo para Participação Acionária

Cr\$ 60.382.559,92 (sessenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos)

segue fls. 02

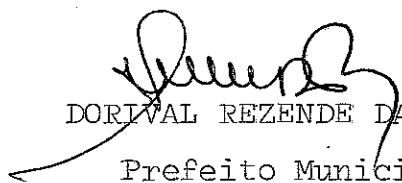


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 634 , DE 15 DE JULHO DE 1 981 -fls. 02

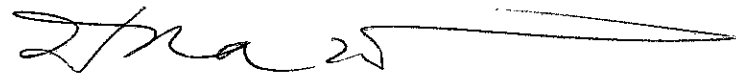
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 15 de julho de 1 981
27º da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

tmm/